PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
02.04.04

Requerimento
(01/04/04)
1239/IX (2ª) - AC

Assunto: **Transporte de redes ao longo da praia pelos pescadores das Majoeiras na Tocha**

Apresentado por: **Deputados Carlos Carvalhas, Honório Novo e Rodeia Machado (PCP)**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

A resposta do Ministro da Agricultura ao nosso requerimento nº 140/IX/2ª, que refere no ponto 3 "No caso da pesca com majoeiras, de acordo com o Regulamento de pesca por rede de amalhar, estabelecido através da Portaria nº 1102-H, de 22 de Novembro, apenas poderão ser utilizadas 8 redes com 10 metros de comprimento e 2 m de altura cada uma, considerando-se, por isso, dispensável o uso de veículos motorizados no apoio à pesca", é refutada pelos pescadores.

Com efeito, apurámos junto dos pescadores alguns dados que importaria levar ao conhecimento do Ministro da Agricultura, para que ponderasse melhor esta questão e a resolvesse de vez.

Os pescadores têm que transportar às costas, para além do pescado, 8 redes e respectivos apetrechos (estacas, 6 Kg; repuxo, 3 Kg; maço, 8 Kg) ao longo de 4, 5, 6 quilómetros, num peso total de 100 Kg!

O não poderem utilizar meios motorizados para o transporte, traduz-se numa enorme violência para os pescadores, sendo que a guarda fiscal se tem mostrado zelosa no cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Por tudo isto não seria de se estabelecer uma excepção para a pesca com majoeiras durante os meses em que se efectue esta actividade, do mesmo tipo da que já hoje existe, por razões semelhantes, para a actividade da xávega?

Os Deputados

(Carlos Carvalhas) (Honório Novo) (Rodeia Machado)